

RESOLUÇÃO Nº 434, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a complementação da recomposição dos vencimentos e proventos dos servidores e do subsídio dos Agentes Políticos do Poder Legislativo Municipal de Timóteo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIMÓTEO aprovou e eu promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º. A contar de 1º de outubro de 2021 os vencimentos e proventos dos servidores do Legislativo Municipal ficam recompostos em um vírgula zero por cento (1,0%) tendo como referência os vencimentos e proventos do mês de fevereiro de 2021.

Art. 2º. O disposto nesta Resolução se aplica aos servidores ocupantes de cargos comissionados, aos inativos, pensionistas e aos contratados por tempo determinado.

Art. 3º Ficam recompostos no mesmo percentual previsto no artigo 1º os subsídios dos Agentes Políticos do Poder Legislativo Municipal tendo como referência o subsídio do mês de fevereiro de 2021.

Parágrafo Único – Para a recomposição de que trata esta Resolução, foi utilizado índice de modo a complementar o Índice de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA acumulado nos últimos doze (12) meses relativo a março de 2021, que foi de 5.2%.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2021.

Timóteo, 21 de outubro de 2021

Luiz Perdigão
Presidente

Thiago Torres
1º Secretário